PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No. 16.784.720/0001-25
37290.000 - FORMIGA-MG

LEI No. 2494 DE 14 DE AGOSTO DE 1995.

DENOMINA AVENIDA HERNANY BOTTREL DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Passa a denominar-se AVENIDA HERNANY DE MOURA BOTTREL a Avenida "O" no Bairro Planalto nesta Cidade.

Art. 2o.- Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos agência local, a Telemig, a Cemig e ao Cartório de Registro de Imóveis a alteração efetivada pela presente Lei, inclusive a confecção da Placa Indicativa.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 14 DE AGOSTO DE 1995.

REVOGADO
Pela Lei 3436
13/12/02

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
-Secretário de Gabinete-

RPRL./